



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Reitoria**  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

**PORTARIA Nº 363 DE 31 DE MAIO DE 2021**

**Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto do Contrato 02/2020/RER.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 02/2020/RER**, celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS** e a empresa **MF ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 97.519.640/0001-44, que tem por objeto execução de obra de reforma e adequação das Instalações Elétricas e Rede de Cabeamento Estruturado, Sistema de Proteção e Combate a Incêndio do prédio da Reitoria.

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>
Leonardo Junio Ferreira	1055108	Presidente
Gustavo Costa Carvalho	3133175	Fiscal Técnico (Área - Elétrica)
Isabela Stiegert	2337105	Fiscal Técnico (Área - SCPI)
Leandro Evangelista Pereira	2923235	Fiscal Técnico (Área - Dados e Voz)
Nívia Nascimento Custódio de Oliveira	3050888	Fiscal Técnico (Área- Civil)

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 246 de 05 de abril de 2021.

**Art. 3º** Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas **Portaria nº 723/2017** e **Portaria nº 181/2018**, assim como os **normativos internos** do IFMG e os imperativos previstos pela **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000** e demais legislações pertinentes e vigentes.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 01/06/2021, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0857666** e o código CRC **D747C711**.



---

23208.001841/2021-46

0857666v1